

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.873, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 959, de 01 de Outubro de 2009;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE

18 - Gestão Ambiental

18.541 - Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0070 - Limpeza Pública

18.541.0070.1.029 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS

SÓLIDOS E ATERRO SANITÁRIO

4.4.71.42.00 - AUXÍLIOS

R\$ 2.000,00

TOTAL

R\$ 2.000,00

Art. 5º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Fonte de Recurso 0001 – Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 01 de Outubro de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração